



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 24  
20/06/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 21.042,00( Vinte e Um Mil Quarenta e Dois Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

## DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>02.06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS-SCFV-BPC)		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	14.516,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>14.516,00</b>
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	5.979,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	547,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.526,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>21.042,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>21.042,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 21.042,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 20 de junho de 2022

CÉZAR ROTONDANO MACHADO  
PREFEITO  
CPF 913.277.765-53